

local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio nos sites <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/Principal.aspx> e <http://cadan.prefeitura.sp.gov.br/paginas/licenciamento.aspx> ou na subprefeitura competente pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Subprefeitura de Itaquera

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [109998509](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 5-10082272 Processo: 6041.2024/3030549-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOAO OWA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ZITUO KARASAWA 00194, Complemento: E 201
Bairro: JD NOVO HORIZONTE CEP: 08260120 SQL: 243.010.0017-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Jabaquara

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [109995956](#) | Demonstrativo de Compras

São Paulo, 05 de Setembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SUBPREFEITURA JABAQUARA RELATIVOS AO MÊS DE AGOSTO/2024 E DE ACORDO COM O ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DOC SEI Nº [109995837](#).

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [11001511](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 22-10039369 Processo: 6042.2024/3028325-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ITAU UNIBANCO S A

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R EMBIARA 00090, Complemento: 98
Bairro: N/I CEP: 04374080 SQL: 089.250.0001-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou

não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Jazanã / Tremembé

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [109948080](#) | Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a abertura da Concorrência Presencial nº 08/SUB-JT/2024, Processo Administrativo SEI nº [6043.2024/0002099-8](#), cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para readequação física de espaço público - Travessa Igarapé Progresso**.

A abertura do certame ocorrerá no dia 20/09/2024 às 09:15 horas e será procedida pelo Agente de Contratação Antoninho de Abreu - RF. 133.576.6 e equipe de apoio, constituída pela Portaria n.º 23/SUB-JT/2023.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sítios: Diário Oficial - <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Documento: [109926538](#) | Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a abertura da Concorrência Presencial nº 07/SUB-JT/2024, Processo Administrativo SEI nº [6043.2024/0002266-4](#), cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para readequação física de espaço público - Rua Francisco Álvares e Rua Patrini**.

A abertura do certame ocorrerá no dia 19/09/2024 às 14:15 horas e será procedida pelo Pregoeiro Ademir Bednarczuk Vicente - RF. 726.372.2 e equipe de apoio, constituída pela Portaria n.º 23/SUB-JT/2023.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio da Internet pelos sítios: Diário Oficial - <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [109966940](#) | Despacho deferido

6043.2024/0002625-2 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MARIA LÚCIA DOS SANTOS AMORIM

A Unidade de Cadastro de acordo com a legislação vigente, procede a revisão numérica parcial da Rua Dom Teodósio, CODLOG 18.814-0, conforme segue:

LADO PAR

SQL	nº antigo	nº atual
109.065.0100-7	550/casa UH1*	222
109.065.0101-5	550/ casa UH2*	224
109.065.0102-3	550/ casa UH3*	226
109.065.0103-1	550/ casa UH4*	228
109.065.0104-1	550/ casa UH5*	230
109.065.0105-8	550/ casa UH6*	232
109.065.0106-6	550/ casa UH7*	234
109.065.0076-0	230/230A	236

*Lançamento fiscal para Av. Senador José Ermirio de Morais, n.550

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [110020470](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10043506 Processo: 6043.2024/3004744-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: COMPANHIA COMERCIAL CONSTRUTORA SAO JOSE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Travessa Córrego Danta 00013
Bairro: Vila Nova Carolina CEP: 02264130 SQL: 066.453.0057-3

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [109999350](#) | Comunique-se

6043.2024/0002631-7 - Cadastro de Anúncios

Interessados: BGL CLINICAODONTOLOGICA LTDA(27178356000176)

COMUNIQUE-SE:

O interessado deverá apresentar:

- Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, o qual irá declarar, sob sua exclusiva responsabilidade, os elementos que caracterizam o anúncio (Modelo); Todos os campos devidamente preenchidos, campos:

· se imóvel esquina/ mais de uma testada, indicar número de testadas e extensão da testada; (preencher conforme Modelo do Manual anexo)

· Esclarecer qual a metragem(s) da testada(s) do imóvel; em especial a da solicitação da instalação do anúncio;

· Rever: área do anúncio;

· esclarecer em qual via será instalado o anúncio;

· Esclarecer no REQUERIMENTO as dimensões e posicionamento do anúncio conforme legislação;

· indicar no campo OBSERVAÇÕES CODLOG da testada que será instalado o anúncio;

· Apresentar requerimento devidamente assinado, se for por procuração indicar, legível;

-RG legível do Requerente;

- Esclarecer vínculo entre Requerente e a empresa solicitante;

-Apresentar procuração pública válida para o procurador indicado em documentos;

-Apresentar documento do procurador;

- ART apresentada faz referencia ao decreto que dispoe sobre a Organização da Secretaria Municipal de Justica (campo 5);

- Apresentar 1 (um) processo por anuncio indicativo, com a face de quadra correspondente;

-Elevação Frontal, apresentada indicar medidas do portico;

- apresentar Matricula de Imoveis para comprovação de propriedade em nome do Sr. Seiitiro.

Subprefeitura da Lapa

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [110010017](#) | Notificação Orientativa

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA